

7
Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 2.944

GABINETE DO PREFEITO

REVOGA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI MUNICIPAL Nº 2.540/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROF. MASSAO HITO, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 2.540, de 8 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre Autorização para o Executivo Municipal alienar por doação área de terreno de propriedade do Município à empresa "M.C.L. - CONTROLE TECNOLÓGICO S/C LTDA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 6 de março de 1998.

~~PROF. MASSAO HITO~~
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal